

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 23165.000202.2021-15

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, *campus* Passo Fundo/RS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0003-08, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações (COLIC), sediada na Estrada Perimetral Leste, 150, Passo Fundo/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/04/2021

Horário: 9h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais do Curso de Edificações, para atender às demandas administrativas das Coordenadorias do Curso Técnico em Edificações, bem como do Curso de Engenharia Civil, do *campus* Passo Fundo e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DO CREDENCIAMENTO

1.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.6. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.9.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

1.10.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.10.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.12.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.12.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.12.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.12.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.12.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.13.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.13.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.13.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.13.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.13.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.13.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.13.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

1.13.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.13.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.16. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.20. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.21. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.23. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.23.1. Valor unitário e total do item;

1.23.2. Marca;

1.23.3. Fabricante;

1.23.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.25. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.26. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.27. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.28. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.28.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada

ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.29. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.30. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

1.30.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.30.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.30.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1.31. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

1.32. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.33. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.33.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

1.34. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.35. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.36. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

1.37. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.38. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.39. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.40. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1.41. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 1.42. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.43. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.44. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.45. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.46. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 1.47. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.48. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.49. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.50. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.51. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.52. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.53. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.54. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 1.54.1. no país;
 - 1.54.2. por empresas brasileiras;
 - 1.54.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.54.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 1.55. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 1.56. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 1.56.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.56.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.57. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1.58. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

1.59. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

1.60. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 1.60.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.61. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

1.62. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

1.63. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

1.63.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.63.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

1.64. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.65. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

1.66. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

1.66.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

1.66.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.67. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

1.68. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

1.69. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, abrangendo os níveis **I, II, III e IV**.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

1.69.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

1.69.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.69.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.69.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.69.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.69.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.69.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.70. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

1.70.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 1.70.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 1.70.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 1.71. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 1.72. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 1.73. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.74. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.74.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.75. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 1.76. **Habilitação jurídica:**
- 1.76.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.76.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.76.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.76.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.76.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 1.76.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 1.76.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 1.76.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.77. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 1.77.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 1.77.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.77.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.77.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 1.77.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.77.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.77.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 1.77.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 1.78. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.79. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.79.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.80. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.81. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.82. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.83. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.84. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.85. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1.86. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.86.1. conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, formulada com base no **Modelo de Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**.

1.86.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.86.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

1.87. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.87.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.88. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1.88.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.89. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.90. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.91. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS

1.92. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

1.93. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1.93.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.93.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.93.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.94. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.95. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.96. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 1.96.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 1.96.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 1.97. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 1.97.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 1.97.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.98. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 1.99. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 1.100. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 1.101. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.102. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 1.103. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

1.104. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.105. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.105.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1.106. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.107. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.107.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

1.107.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.108. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

1.108.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1.108.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

1.108.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1.109. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

1.109.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

1.110. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.111. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1.112. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1.113. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.114. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

1.115. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.116. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1.116.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 1.116.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 1.116.3. apresentar documentação falsa;
- 1.116.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.116.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 1.116.6. não mantiver a proposta;
- 1.116.7. cometer fraude fiscal;
- 1.116.8. comportar-se de modo inidôneo;

1.117. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

1.118. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.119. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.119.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 1.119.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 1.119.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.119.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

1.120. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.121. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.122. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.123. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.124. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.125. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.126. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.127. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.128. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1.129. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.130. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

1.131. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

1.132. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

1.133. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.134. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.135. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@passofundo.ifsul.edu.br.

1.136. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

1.137. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.138. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

1.139. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.140. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.140.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.140.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.141. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

1.142. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.143. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.144. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.145. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.146. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.147. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.148. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.149. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.150. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.151. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

1.152. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.ifsul.edu.br/2020>.

1.153. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

1.154. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.155. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.155.1. ANEXO I - Termo de Referência.

1.155.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preços.

1.155.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Passo Fundo, 26 de março de 2021.

Alexandre Pitol Boeira
Diretor Geral
Instituto Federal Sul-rio-grandens
Campus Passo Fundo/RS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a possível aquisição de materiais de consumo, que serão destinados às atividades do Curso Técnico em Edificações e Superior de Engenharia Civil do campus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e demais participantes, conforme planilha a seguir:

Item	Especificação do material	Unid.	Quantidade Total Gerenciador + Participantes.	Quant. mínima por entrega para o campus Passo Fundo/RS	PREÇO MÉDIO. MÁXIMO ADMITIDO Unitário.
1	Tijolo, material barro cozido, tipo furado de boa qualidade, comprimento 24cm, largura 14cm, espessura 9cm, quantidade furos 6, aplicação construção civil.	Unid	35000	Para Passo Fundo 1000.	R\$ 0,49
2	Cimento tipo CP II, 50kg, validade mínima na entrega de 80 dias.	sacos	790	Entregar 30 sacos a cada 4 meses para Passo Fundo.	R\$ 28,84
3	Tinta Acrílica Premium à base de água, de primeira qualidade, linha Premium, para exterior, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou produto de mesma qualidade comprovada, cor branca, acabamento semibrilho, não contendo acetato de polivinila. Embalagem: lata metálica de 18 Litros. Com validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	Unid	155	Para Passo Fundo 5.	R\$ 547,38
4	Tinta Acrílica Premium à base de água, de primeira qualidade, linha Premium, para exterior, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou produto de mesma qualidade comprovada, cor cinza claro, referência de cor "Natural urbano" da marca Coral, acabamento semibrilho, não contendo acetato de polivinila. Embalagem: lata de 3,6 Litros. Com validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	Unid	90	Para Passo Fundo 5.	R\$ 214,94
5	Fundo sintético nivelador para madeira, fundo preparador. Referência marca Coral ou produto similar da mesma qualidade comprovada. Acabamento fosco, lata de 3,6 litros. Com validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	Unid	90	Para Passo Fundo 5.	R\$ 120,53
6	Areia tipo lavada, granulometria fina, que passa da peneira de 0,3 mm. Deve estar isenta de sais, óleos, graxas, materiais orgânicos, barro, detritos e outros materiais.	m³	158	Entrega de 5 m³ a cada 6 meses para Passo Fundo.	R\$ 79,05

7	Areia tipo lavada, granulometria média, que passa da peneira de 1,2 mm e fica retida na peneira 0,3mm. Deve estar isenta de sais, óleos, graxas, materiais orgânicos, barro, detritos e outros materiais. Unid: m³.	m³	273	Entrega de 5 m³ a cada 6 meses para Passo Fundo.	R\$ 68,75
8	Areia tipo lavada, granulometria grossa utilizada para concreto, que passa da peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira 1,2 mm. Deve estar isenta de sais, óleos, graxas, materiais orgânicos, barro, detritos e outros materiais. Unid: m³.	m³	178	Entrega de 10 m³ a cada 8 meses para Passo Fundo.	R\$ 92,16
9	Arame de aço recozido liso, Bwg 18. Rolo de 1 Kg.	kg	155	Para Passo Fundo 5.	R\$ 14,36
10	Arame de aço galvanizado liso, Bwg 14. Rolo de 1 Kg.	kg	97	Para Passo Fundo 5.	R\$ 11,36
11	Arame de aço galvanizado liso, Bwg 16. Rolo de 1 Kg.	kg	122	Para Passo Fundo 5.	R\$ 14,08
12	Arame de aço galvanizado liso, Bwg 18. Rolo de 1 Kg.	kg	115	Para Passo Fundo 5.	R\$ 14,79
13	Aditivo líquido plastificante para argamassas de assentamento e reboco. Substituto da cal nas argamassas para assentamento de tijolos e revestimentos. Embalagem de 1 litro. Com validade mínima de 21 meses na entrega.	Unid	125	Para Passo Fundo 3.	R\$ 28,41
14	Brita tamanho 0, utilizada na construção civil. Unid: m³.	m³	125	Para Passo Fundo 6.	R\$ 80,84
15	Brita tamanho 1, utilizada na construção civil. Unid: m³.	m³	186	Entrega de 10 m³ a cada 10 meses para Passo Fundo.	R\$ 80,14
16	Carneira plástica de segurança para ser acoplada em capacete worker sem catraca.	Unid	90	Para Passo Fundo 10.	R\$ 7,89
17	Desmoldante em pasta para concreto para formas de madeira a base de água. Com validade mínima de 21 meses na entrega. Balde de 18 litros.	balde	7	Para Passo Fundo 1.	R\$ 337,98
18	Desmoldante líquido de concreto para formas metálicas, composição óleo mineral. Com validade mínima de 21 meses na entrega. Balde de 18 litros.	balde	6	Para Passo Fundo 1.	R\$ 180,94
19	Luva cirúrgica descartável com talco - tamanho P, caixa com 50 pares.	caixa	25	Para Passo Fundo 5.	R\$ 38,37
20	HP DesingJet 500 – Cartucho de tinta Preto compatível com modelo HP C4844A (HP10) – 69 ml.	Unid	12	Para Passo Fundo 2.	R\$ 287,66
21	HP DesingJet 500 – Cartucho de tinta Ciano compatível com modelo HP C4911A (HP82) – 69 ml.	Unid	12	Para Passo Fundo 2.	R\$ 270,90

22	HP DesingJet 500 – Cartucho de tinta Magenta compatível com modelo C4912A (HP82) – 69 ml.	Unid	10	Para Passo Fundo 2.	R\$ 307,45
23	HP DesingJet 500 – Cartucho de tinta Amarelo compatível com modelo HP C4913A (HP82) – 69 ml.	Unid	12	Para Passo Fundo 2.	R\$ 269,21
24	Cabeçotes para o Plotter HP Designjet 500 Black (Preto) - C4810A.	Unid	5	Para Passo Fundo 1.	R\$ 290,11
25	Cabeçotes para o Plotter HP Designjet 500 Cyan (Turquesa) - C4811A.	Unid	5	Para Passo Fundo 1.	R\$ 274,67
26	Cabeçotes para o Plotter HP Designjet 500 Magenta - C4812A.	Unid	5	Para Passo Fundo 1.	R\$ 363,37
27	Cabeçotes para o Plotter HP Designjet 500 Yellow (Amarelo) - C4813A.	Unid	5	Para Passo Fundo 1.	R\$ 296,13
28	Bobina de papel sulfite branco 75 g para Plotter, tamanho ISO A0, rolo de 50 m. Largura máxima da folha 1897 mm.	rolos	11	Para Passo Fundo 2.	R\$ 92,57
29	Espaçador de plástico para cerâmica tipo cruzeta 3mm - pacote com 100 Unids.	pacote	92	Para Passo Fundo 5.	R\$ 1,55
30	Espaçador de plástico para cerâmica tipo cruzeta 5mm - pacote com 100 Unids.	pacote	72	Para Passo Fundo 5.	R\$ 1,74
31	Papel Sulfite tamanho A3 - dimensões: 297x420mm, granulometria 75g, branco. Pacote com 500 folhas.	Unid	32	Para Passo Fundo 2.	R\$ 40,74
32	Papel Sulfite tamanho A2 - dimensões: 420x594mm, granulometria 70g, branco. Bloco com 50 folhas.	Unid	30	Para Passo Fundo 5.	R\$ 27,22
33	Par de prato de aço para corpos de prova, polegada de 10x20cm. Utilizados com disco de neoprene para ensaios de compressão de corpos de prova de concreto.	Unid	2	Para Passo Fundo 1.	R\$ 401,00
34	Par de prato de aço para corpos de prova, polegada de 15x30cm. Utilizados com disco de neoprene para ensaios de compressão de corpos de prova de concreto.	Unid	2	Para Passo Fundo 1.	R\$ 615,00
35	Rolo de pintura, 100 % polyester, largura de 15 cm e com cabo. Utilizado com esmalte, verniz, acrílica e pva.	Unid	395	Para Passo Fundo 25.	R\$ 3,21
36	Tábua de Pinus plana sem nós, 30cm x 2,5cm x300cm, de primeira qualidade e sem umidade.	Unid	665	Para Passo Fundo 25.	R\$ 22,06
37	Argamassa colante super tipo AC-2 para uso interno e externo, saco de 20Kg para assentamento de cerâmica.	Unid	180	Para Passo Fundo 10.	R\$ 15,23
38	Massa corrida acrílica, uso interno e externo, com alta resistência a interpéries, lata de 6 kg. Referência marca Coral.	Unid	215	Para Passo Fundo 10.	R\$ 71,88

39	Nível de bolha profissional magnético para construção civil, com 3 bolhas, uso horizontal e vertical, comprimento de 50 cm a 60 cm. Marca de referência Chiaperini.	Unid	74	Para Passo Fundo 5.	R\$ 64,87
40	Prego com cabeça dupla 17x27. Pacote de 1Kg.	Unid	257	Para Passo Fundo 25.	R\$ 11,13
41	Prego com cabeça 16x24. Pacote de 1kg.	Unid	162	Para Passo Fundo 10.	R\$ 9,68
42	Tijolo refratário de boa qualidade. Tamanho: 11,4 x 23 x 5 (cm).	Unid	900	Para Passo Fundo 200.	R\$ 2,17
43	Rolo para pintura com lâ profissional e cabo de 23cm.	Unid	230	Para Passo Fundo 10.	R\$ 10,52
44	Bandeja de pintura com dimensões de 22 cm x 14 cm, cor preto.	Unid	115	Para Passo Fundo 5.	R\$ 5,70
45	Desengripante, óleo de base sintética biodegradável, lubrificante multiuso. Embalagem de 300 ml em spray.	Unid	120	Para Passo Fundo 5.	R\$ 9,16
46	Solvente aguarrás, aplicado para diluir esmaltes sintéticos, tintas à óleo, embalagem de 900ml.	Unid	259	Para Passo Fundo 10.	R\$ 15,25
47	Tinta esmalte a base de solvente, brilhante, usada para pintura em ferrosos e madeiras. Lata de 3,6 l. Cor cinza claro. Com validade de no mínimo 24 meses.	Unid	120	Para Passo Fundo 5.	R\$ 40,84
48	Tinta esmalte a base de solvente, brilhante, usada para pintura em ferrosos e madeiras. Lata de 3,6 l. Cor branco. Com validade de no mínimo 24 meses.	Unid	155	Para Passo Fundo 5.	R\$ 42,48
49	Luva de segurança confeccionada em nylon, revestido em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso ventilado, punho com elastano e acabamento em overloque. Tamanho M.	par	545	Para Passo Fundo 50.	R\$ 7,08
50	Vergalhão Armação Concreto, material ferro, tipo CA-60, comprimento 12 metros, bitola 5mm. Aplicação Construção Civil.	barras	345	Para Passo Fundo 25.	R\$ 12,14
51	Vergalhão Armação Concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 metros, bitola 6,3mm. Aplicação Construção Civil.	barras	375	Para Passo Fundo 25.	R\$ 16,44
52	Vergalhão Armação Concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 metros, bitola 8mm. Aplicação Construção Civil.	barras	325	Para Passo Fundo 25.	R\$ 23,66
53	Vergalhão Armação Concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 metros, bitola 10mm. Aplicação Construção Civil.	barras	285	Para Passo Fundo 25.	R\$ 36,31

54	Vergalhão Armação Concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 metros, bitola 12,5mm. Aplicação Construção Civil.	barras	315	Para Passo Fundo 25.	R\$ 49,28
55	Selador acrílico branco, para uso em alvenaria de ambientes internos e externos. Embalagem metálica de 18 litros. Validade mínima de 20 meses após a entrega.	Unid	115	Para Passo Fundo 5.	R\$ 91,90
56	Caixa plástica tipo argamassadeira, para mistura de massa. Volume: 20 litros. Uso na construção civil.	Unid	147	Para Passo Fundo 10.	R\$ 20,28
57	Balde de metal galvanizado para concreto, 10 litros. Com alça superior e pegador (alça) lateral.	Unid	148	Para Passo Fundo 10.	R\$ 27,82
58	Pincel para pintura de 1 ½ ", com cerdas. Cabo de plástico.	Unid	155	Para Passo Fundo 10.	R\$ 8,01
59	Pincel para pintura de 2", com cerdas. Cabo de plástico.	Unid	155	Para Passo Fundo 10.	R\$ 8,78
60	Pincel para pintura de 1/2", com cerdas. Cabo de plástico.	Unid	155	Para Passo Fundo 10.	R\$ 5,24
61	Tijolo material barro cozido, tipo maciço comprimento aproximado 21cm, largura aproximada 10cm, espessura aproximada 5cm.	Unid	23000	Para Passo Fundo 1000.	R\$ 0,47
62	Máscara descartável PFF2 com Filtro KSN CA 10578, com alças elásticas. Produto testado de acordo com Portaria 230 do Inmetro.	Unid	1670	Para Passo Fundo 50.	R\$ 2,44
63	Desempenadeira em aço lisa 120 x 300 mm, sem dentes para uso de aplicação de massa corrida. Cabo de madeira.	Unid	52	Para Passo Fundo 5.	R\$ 23,02
64	Roldana de metal com gancho para capacidade de peso de 100 Kg. Indicada para elevação de cargas na construção civil.	Unid	48	Para Passo Fundo 5.	R\$ 39,64
65	Roldana de metal dupla, moitão com gancho para capacidade mínima de peso de 100 Kg. Indicada para elevação de cargas na construção civil.	Unid	36	Para Passo Fundo 2.	R\$ 270,41
66	Par de gancho de rede para descanso em aço polido, com quatro pontos de abertura para fixação na parede. Resistente e que suporte até 100 kg.	Unid	70	Para Passo Fundo 10.	R\$ 72,31
67	Chapa de compensado resinado (fenólico), prensado sob alta temperatura de alta qualidade. Dimensões 210 cm x 110 cm x 0,6 cm. Utilizado para formas de concreto na construção civil.	Unid	325	Para Passo Fundo 25.	R\$ 33,83
68	Chapa de compensado resinado (fenólico), prensado sob alta temperatura de alta qualidade. Dimensões 210 cm x 110 cm x 1,2 cm. Utilizado para formas de concreto na construção civil.	Unid	250	Para Passo Fundo 10.	R\$ 32,12

69	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de solventes orgânicos e resina de PVC, embalagem de 75g. Com validade mínima de 10 meses na entrega.	Unid	155	Para Passo Fundo 5.	R\$ 9,04
70	Broxa retangular para pintura, com cerdas em nylon e corpo em pvc, tamanho 5cm.	Unid	110	Para Passo Fundo 10.	R\$ 13,28
71	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão tamanho 3.25/8, de alta resistência e qualidade.	Unid	170	Para Passo Fundo 25.	R\$ 12,27
72	Chave de fenda ponta chata haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo em pvc isolamento 1000V CA corfome NBR 9699 e NR 10, devidamente comprovados. Tamanho da haste de 1/8 x 5"mm comprimento total de 155mm.	Unid	51	Para Passo Fundo 1.	R\$ 22,76
73	Aditivo superplastificante para concreto de pega normal, referência: similar ao Muraplast FK55.	Litros	81	Para Passo Fundo 18.	R\$ 9,81
74	Pó de brita com diâmetro máximo de 4,8 mm. Utilizado para construção civil.	m³	13	Para Passo Fundo 1.	R\$ 76,95
75	Colher de pedreiro com canto redondo em aço inoxidável com cabo em madeira, tamanho 8".	Unid	73	Para Passo Fundo 10.	R\$ 12,66
76	Botijão de gás modelo P13, com casco e gás para utilização em cozinhas.	Unid	6	Para Passo Fundo 1.	R\$ 102,59
77	Espaçador de plástico para laje tipo cadeirinha com 15/25. Pacote com 24 Unids.	Pacote	90	Para Passo Fundo 10.	R\$ 9,32
78	Espaçador para pilar, material plástico rígido, aplicação concreto armado, tipo circular universal, roseta, características adicionais recobrimento 30mm. Pacote com 50 Unids.	Unid	554	Para Passo Fundo 2.	R\$ 24,46
79	Esquadro de aço para carpinteiro, graduações gravadas em baixo relevo em ambos os lados para facilitar a leitura e escala inversa para medições mais eficientes. Dimensões: lado 1 de 24 x 2" (610 x 51 mm) e lado 2 de 16 x 1-1/2" (406 x 38 mm).	Unid	39	Para Passo Fundo 5.	R\$ 66,96
80	Fita veda rosca 18 mm x 25 metros. Utilizada em instalações hidrossanitárias.	rolo	380	Para Passo Fundo 10.	R\$ 3,70
81	Fita isolante de 20 metros. Filme em PVC que não propaga chamas. Alta rigidez dielétrica: suporta variações de tensão. Flexibilidade da fita garante um bom manuseio nas diversas condições de uso.	rolo	400	Para Passo Fundo 10.	R\$ 3,65
82	Fixador para pintura a base de cal, embalagem de 150ml.	Unid	65	Para Passo Fundo 5.	R\$ 1,24
83	Manta Líquida à base de asfalto para impermeabilização de lajes e vigas de concreto. Embalagem de 18 litros. Validade mínima na entrega de 21 meses.	unid.	92	Para Passo Fundo 5.	R\$ 1.146,81

84	Parafuso Madeira Bicromatizado Fenda Philipis, Cabeça Chata Chipboard (auto - perfurante) 3,5x12mm Caixa com 500 Unids.	caixa	24	Para Passo Fundo 1.	R\$ 33,50
85	Peneira para arroz com aro em madeira e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura 2,18mm) fio 28 BWG (0,36mm). Diâmetro 55cm.	Unid	15	Para Passo Fundo 2.	R\$ 22,82
86	Serrote para carpinteiro profissional, material aço temperado, comprimento lâmina de 22" e cabo de madeira.	Unid	47	Para Passo Fundo 5.	R\$ 26,16
87	Bloco de espuma, esponja para lavagem, absorção de aplicações universais. Dimensões aproximadas: 22 x 13 x 6 (cm).	Unid	65	Para Passo Fundo 5.	R\$ 9,03
88	Lápis de Carpinteiro – 180mm – Caixa com 72 Unids.	Unid	17	Para Passo Fundo 1.	R\$ 62,12
89	Giz de cera branco. Caixa com 12 Unids.	Unid	27	Para Passo Fundo 2.	R\$ 16,74
90	Jaleco longo com mangas longas, bolsos frontais. Cor cinza chumbo. Tamanho G.	Unid	175	Para Passo Fundo 30.	R\$ 31,80
91	Luvas de proteção, em algodão e poliéster na cor branca, com pigmentos em PVC na palma e face palmar dos dedos, mas punho com elástico. P/ serviços leves.	Unid	410	Para Passo Fundo 25.	R\$ 2,06
92	Mangueira de nível transparente cristal, diâmetro 5/16" x 1,3mm. Utilizada em construção civil. Fornecida em rolo de 50 metros.	metro	19	Para Passo Fundo 1.	R\$ 92,86
93	Tubulação de PVC soldável, com uso indicado para água fria, 20 mm / 1/2", comprimento de 6 metros, espessura 1,5 mm.	Unid	145	Para Passo Fundo 5.	R\$ 9,28
94	Tubulação de PVC soldável, com uso indicado para água fria, 25 mm / 3/4", comprimento de 6 metros, espessura 1,7 mm.	Unid	175	Para Passo Fundo 5.	R\$ 10,84
95	Tubulação de PVC soldável, com uso indicado para água fria, 32 mm / 1", comprimento de 6 metros, espessura 2,1 mm	Unid	130	Para Passo Fundo 5.	R\$ 24,99
96	Protetor auricular de espuma moldável para 15 dB, com cordão. Equipamento de proteção individual que minimiza o impacto sonoro.	Unid	1140	Para Passo Fundo 60.	R\$ 0,82
97	Chave de fenda ponta chata haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo em pvc isolamento 1000V CA corfome NBR 9699 e NR 10, devidamente comprovados. Tamanho da haste de 3/16 x 3"mm comprimento total de 175mm.	Unid	59	Para Passo Fundo 2.	R\$ 5,48
98	Chave de fenda ponta chata haste em chorme vanadium, cabo emborrachado. Tamanho da haste de 1/4 x 4"mm comprimento total de 195mm.	Unid	57	Para Passo Fundo 2.	R\$ 10,22

99	Chave de fenda ponta chata haste em chorme vanadium, cabo emborrachado, cabo em pvc isolamento 1000V CA corfome NBR 9699 e NR 10, devidamente comprovados. Tamanho da haste de 3/16 x 4"mm comprimento total de 195mm.	Unid	59	Para Passo Fundo 5.	R\$ 13,02
100	Chave de fenda ponta cruzada haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo em pvc isolamento 1000V CA corfome NBR 9699 e NR 10, devidamente comprovados. Tamanho da haste de 1/4 x6"mm comprimento total de 245mm.	Unid	61	Para Passo Fundo 2.	R\$ 6,64
101	Chave de fenda ponta cruzada haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo em pvc isolamento 1000V CA corfome NBR 9699 e NR 10, devidamente comprovados. Tamanho da haste de 3/16x6"mm comprimento total de 245mm.	Unid	46	Para Passo Fundo 2.	R\$ 6,33
102	Chave de fenda ponta cruzada haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo em pvc isolamento 1000V CA corfome NBR 9699 e NR 10, devidamente comprovados. Tamanho da haste de 3/16x3"mm comprimento total de 165mm.	Unid	44	Para Passo Fundo 2.	R\$ 5,76
103	Chave de fenda ponta cruzada haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo em pvc isolamento 1000V CA corfome NBR 9699 e NR 10, devidamente comprovados. Tamanho da haste de 1/8 x 5"mm comprimento total de 185mm.	Unid	46	Para Passo Fundo 2.	R\$ 6,79
104	Pneu carrinho de mão, material borracha, tamanho aro 3,25x8.	Unid	105	Para Passo Fundo 10.	R\$ 27,38
105	Folha de lixa grão 60 para madeira A237. Pacote com 100 Unids.	Unid	25	Para Passo Fundo 3.	R\$ 124,03
106	Densímetro de bulbo simetrico p/solos 0,995 a 1,050g/ml, com curva de calibração. Conforme NBR 7181; DNER-ME 051	Unid.	20	Para Passo Fundo 5.	R\$ 155,33
107	Proveta fabricada em vidro borossilicato com capacidade de 1 litro. Calibrada a 20°C, "Classe A", graduada em silk screen, gravadas a ácido, base de polietileno sextavada, sem rolha.	Unid	40	Para Passo Fundo 10.	R\$ 41,68
108	Ferro de solda 220 V, potência 45 W com ponta rosqueável e temperatura máxima de 460 °C. Certificado pelo INMETRO.	Unid	78	Para Passo Fundo 2.	R\$ 52,37
109	Interruptor Paralelo e Tomada 2P+T, 10A, 2"x4", com placa frontal.	Unid	147	Para Passo Fundo 10.	R\$ 8,32
110	2 Interruptor Paralelos e Tomada 2P + T NBR 10A, 2"x4", com placa frontal.	Unid	147	Para Passo Fundo 10.	R\$ 13,90
111	Tomada simples 2P+T 20A, 2"x4", com placa frontal.	Unid	215	Para Passo Fundo 10.	R\$ 2,99
112	Tomada dupla 2P + T 20A, 2"x4", com placa frontal.	Unid	245	Para Passo Fundo 10.	R\$ 8,10

113	Interruptor Simples Paralelo, 2"x4", com placa frontal, 10A.	Unid	230	Para Passo Fundo 10.	R\$ 3,77
114	Interruptores duplo Paralelos, 2"x4", com placa frontal, 10A.	Unid	240	Para Passo Fundo 10.	R\$ 5,64
115	Interruptor pulsador para campainha, 2"x4", com placa frontal.	Unid	102	Para Passo Fundo 5.	R\$ 5,34
116	Tomada Para Telefone Padrão Telebrás + RJ11, 2"x4", com placa frontal.	Unid	80	Para Passo Fundo 5.	R\$ 5,30
117	Tomada Para Antena de TV Coaxial, 2"x4", com placa frontal.	Unid	85	Para Passo Fundo 5.	R\$ 5,37
118	Interruptor Pulsador Minuteria, 2"x4", com placa frontal.	Unid	92	Para Passo Fundo 5.	R\$ 9,61
119	Campainha Cigarra 220V, 2"x4", com placa frontal.	Unid	62	Para Passo Fundo 5.	R\$ 16,20
120	Variador de Luminosidade e velocidade 220V, 2"x4", com placa frontal.	Unid	65	Para Passo Fundo 5.	R\$ 80,06
121	Controle para Ventilador de Teto de embutir 220V, 2"x4", com placa frontal.	Unid	58	Para Passo Fundo 5.	R\$ 65,70
122	Sensor De Presença Parede De Embutir 220v, 2"x4", com placa frontal.	Unid	265	Para Passo Fundo 5.	R\$ 4,37
123	Minuterias de Tecla de embutir 220v, 2"x4", com placa frontal.	Unid	130	Para Passo Fundo 5.	R\$ 12,06
124	Plugue macho angular 90° 10A - 3 pinos, 220V.	Unid	185	Para Passo Fundo 10.	R\$ 9,37
125	Plugue macho angular 90° 20A - 3 pinos, 220V.	Unid	165	Para Passo Fundo 10.	R\$ 10,15
126	Chave de nível - bóia, elétrica, automática, 15, 1,5 metros, 220V.	Unid	85	Para Passo Fundo 5.	R\$ 36,45
127	Chave de nível - bóia, dupla-função, elétrica, automática, 15 A, 1,5 metros, 220V.	Unid	75	Para Passo Fundo 5.	R\$ 41,57
128	Tomada Industrial Femea 3P+N+T 6H 380VAC/16A IP44, sobrepor.	Unid	80	Para Passo Fundo 5.	R\$ 27,39
129	Plugue macho para tomada industrial femea 3P+N+T 6H 380VAC/16A IP44.	Unid	80	Para Passo Fundo 5.	R\$ 22,59
130	Frasco de Le Chatelier, utilizado para determinar o peso específico de cimento e outros materiais, fabricado em vidro borossilicato, com tampa de vidro, graduado, capacidade: 250ml.	Unid	4	Para Passo Fundo 2.	R\$ 117,35

131	Frasco de Lê Chatelier de 500 ml para a determinação do peso específico do Cimento ou outros materiais finos, conforme normas (NBR NM 23; DNER-ME 085).	Unid	25	Para Passo Fundo 5.	R\$ 138,55
132	Frasco de Chapman para determinação de massa específica dos agregados finos. Conforme normas: NBR 9776; ASTM C 70 e AASHTO T 142.	Unid	25	Para Passo Fundo 5.	R\$ 99,08
133	Funil de vidro para Frasco de Chapman, Ø 75x200mm.	Unid	25	Para Passo Fundo 5.	R\$ 9,10
134	Pipeta sorológica graduada capacidade 2ml 1/100 de vidro.	Unid	20	Para Passo Fundo 5.	R\$ 0,95
135	Pipeta sorológica graduada capacidade 5ml 1/10 de vidro.	Unid	20	Para Passo Fundo 5.	R\$ 3,88
136	Pipeta sorológica graduada capacidade 10ml 1/10 de vidro.	Unid	20	Para Passo Fundo 5.	R\$ 3,43
137	Pipeta sorológica graduada capacidade 20ml 1/10 de vidro.	Unid	20	Para Passo Fundo 5.	R\$ 13,79
138	Folha de porta de giro sarrafeada, com espessura de 35mm, em curupixá ou angelim (para pintura), medida 90X210cm.	Unid	25		R\$ 153,05
139	Folha de porta de giro sarrafeada, com espessura de 35mm, em curupixá ou angelim (para pintura), medida 70X210cm.	Unid	16		R\$ 147,99
140	Folha de porta de giro sarrafeada, com espessura de 35mm, em curupixá ou angelim (para pintura), medida 80X210cm.	Unid	50		R\$ 149,32
141	Folha de porta de giro sarrafeada, com espessura de 35mm, em curupixá ou angelim (para pintura), medida 60X210cm.	Unid	42		R\$ 134,22
142	Folha de porta de giro sarrafeada, com espessura de 35mm, em curupixá ou angelim (para pintura), medida 92X210cm.	Unid	12		R\$ 157,11
143	Guarnição lisa para portas de madeira, em curupixá ou angelim 4X1,5cm (barras de 2,10m).	Unid	78		R\$ 25,00
144	Medidor de distância (trena) a laser com amplitude de medição: 0,15 – 40 m. Com todas as funções relevantes para medição de comprimentos, determinação de áreas e cálculo de volumetrias. Deverá ter função de memória que permita um acesso fácil às últimas dez medições. Com tamanho compacto, sendo fácil de transportar e de usar. A carcaça robusta, à prova de impactos, com classe de proteção IP54 (proteção contra respingos e poeira). Tipo GIm40, da Bosch ou similar.	Unid	9		R\$ 316,27
145	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO C-PIV-32.	Unid	310		R\$ 23,37
146	Carrinho mão, carrinho de mão de uma roda.	Unid	14		R\$ 205,13
147	Lâmina serra, material: aço carbono, largura: 10 pol, quantidade dentes: 48, espessura: 2,0 mm.	Unid	29		R\$ 99,17
148	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, tipo: unha, tamanho: 25 mm, acabamento corpo:	Unid	71		R\$ 18,50

	polido.				
149	Dobradiça, material: latão cromado, tamanho: 3 pol, tipo pino: solto, tipo tambor: curto, aplicação: porta.	Unid	185		R\$ 3,15
150	Prego sem cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 10 x 10 mm.	Pacote (Kg)	78		R\$ 15,86
151	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 13 x 15 mm.	Pacote (Kg)	88		R\$ 11,57
152	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 17 x 21 mm.	Pacote (Kg)	88		R\$ 10,20
153	Espuma, material: poliuretano, aspecto físico: spray, aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais: expansiva.	Frasco (500ml)	158		R\$ 15,54
154	Cortador piso, material: aço, tamanho corte: 60 cm.	Unid	6		R\$ 139,91
155	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO tipo longarina eucalipto 2,5 x 15 cm.	Unid	400		R\$ 27,48
156	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO tipo longarina pinus 2,5 x 20 cm.	Unid	425		R\$ 27,48
157	Revestimento textura, tipo: grafiato, cor: branca, superfície aplicação: alvenaria, método aplicação: desempenadeira aço e rolo.	Lata de 18 Litros	38		R\$ 135,92
158	Conjunto ferramentas, componentes: 2 peças 150mm c,6" abertura e 2 peças 100mm c,4" a, aplicação: carpintaria,marcenaria,alvenaria,construção civil, características adicionais: grampos de aperto rápido, em aço, tipo sargento.	Unid	14		R\$ 98,63
159	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4, LARGURA 2, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unid	380		R\$ 0,78
160	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO 150, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA.	Unid	122		R\$ 6,34
161	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unid	169		R\$ 3,35
162	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE PÓLOS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO COM PARAFUSOS, SUPORTE PLACA E, COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL 250, CORRENTE NOMINAL 10, COMPATIBILIDADE PIALPLUS.	Unid	92		R\$ 7,30
163	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO COMPACTA, TIPO BASE EDSON-27, POTÊNCIA 15, COMPRIMENTO 142, DIÂMETRO 54, LARGURA 75, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR/ROSQUEÁVEL.	Unid	65		R\$ 6,42
164	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 500, LARGURA 200, ALTURA 210, PESO 5,40, QUANTIDADE GAVETAS 5, COR GAVETAS AZUL, TIPO CAIXA SANFONA.	Unid	40		R\$ 69,42
165	PASSA FIO, MATERIAL AÇO DE 1/6 POL, COMPRIMENTO 20, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA EXTREMIDADE PARA PASSAGEM EM	Unid	26		R\$ 9,49

	CONDUITES E OUTRA.				
166	PORTA-LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORNES EMBUTIDOS PARA PLAFONIER, CASQUILHO EM LATÃ, TIPO BASE E-27, CORRENTE NOMINAL 4, TENSÃO NOMINAL 250.	Unid	142		R\$ 3,61
167	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3, BARRAMENTO COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS 6, COR CINZA, REVESTIMENTO CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE EMBUTIR.	Unid	50		R\$ 57,73
168	ALICATE DESCASCAR FIO, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO DESCASCADOR CABO PAR TRANÇADO, COMPONENTES LÂMINA DECAPAR CABO AJUSTÁVEL.	Unid	54		R\$ 88,92
169	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO.	Unid	80		R\$ 17,96
170	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO.	Unid	85		R\$ 26,63
171	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO.	Unid	85		R\$ 30,00
172	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO.	Unid	95		R\$ 37,06
173	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE:500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA.	Unid	21		R\$ 150,36
174	Bandeja metálica, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, características adicionais: com alça.	Unid	38		R\$ 42,89
175	Tomada, número contato: 3 un, formato contato: 3 pinos chatos, cor corpo: cinza, características adicionais: trifásica e com espelho, aplicação: aparelho ar condicionado, posição relativa: embutir.	Unid	34		R\$ 14,98
176	TRANSFORMADOR ACIMA DE 1 KVA, NOME TRANSFORMADOR ACIMA DE 1 KVA trifásico, entrada 380V, saída 220V. Potência mínima 1/2 CV.	Unid	12		R\$ 697,00
177	Papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade.	Unid	210		R\$ 37,70
178	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	Sacos de 20 Kg	100		R\$ 9,98
179	Conjunto manutenção impressora , copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento abs, características adicionais: espessura: 1,75 mm.	Rolo	25		R\$ 80,09
180	Tela metálica, material: aço ca-60, tipo tela: soldada, tipo abertura malha: nervurada, tamanho abertura malha: 10 x 10 cm, diâmetro fio: 6 mm, comprimento: 6 m, altura: 2,45 m, aplicação: construção civil.	Unid	126		R\$ 149,26
181	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO:ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO:LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:1 M, ESPESSURA mínima:3 MM.	Rolo	141		R\$ 193,22

182	Molas para portas de vidro.	Unid	50		R\$ 315,17
183	REFLETOR led 100w.	Unid	223		R\$ 56,62
184	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 700, TAMANHO MANDRIL 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELOCIDADE VARIÁVEL.	Unid	13		R\$ 257,33
185	SERRA CIRCULAR MANUAL COM DISCO DE DE CORTE PARA MADEIRA 24 DENTES 7 ¼, POTÊNCIA MÍNIMA 1500 WATTS.	Unid	12		R\$ 436,51
186	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATTS COM PUNHO AUXILIAR E INTERRUPTOR RESISTENTE A PÓ.	Unid	11		R\$ 184,00
187	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, PESO 576, TIPO UNHA, TAMANHO 27.	Unid	41		R\$ 18,62
188	lâmpada led tubular 18w.	Unid	1530		R\$ 14,26
189	Broca Videia/Widia (Pastilha de Metal Duro) Longa - 8,00mm - 5/16".	Unid	100		R\$ 9,90
190	Broca Videia/Widia (Pastilha de Metal Duro) Longa - 6,00mm - 15/64".	Unid	95		R\$ 9,90
191	Fita isolante alta fusão 10m. Anti-chama. Espessura mínima 0,76mm. Para alta tensão com vedação contra umidade. A base de borracha de etileno propileno (ERP) para autofusão no momento da aplicação.	Rolos	150		R\$ 15,45
192	ANDAIME, MATERIAL AÇO CARBONO, MODELO TUBULAR MODULADO, ACESSÓRIOS RODÍZ FERRO/PAINEL HORIZ/PRANCHÃO/DIAGONAL/ESCADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA POR IMERSÃO - ANDAIME TUBULAR 1,5 m X 1,0 m CONTRUÍDO EM TUBOS DE 42,40 PAREDES 2.65 mm NAS VERTICAIS, TUBOS DE 33,7 mm NAS HORIZONTAIS E TUBOS DE 25,4 mm NAS VERTICAIS.	Peças	66		R\$ 148,07
193	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 240, LARGURA 110, ESPESSURA 6.	Unid	160		R\$ 51,27
194	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR CINZA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 3, DIÂMETRO NOMINAL ¾.	Barra	335		R\$ 12,78
195	BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO, BITOLA 3/4, COR CINZA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM PARA TRAVAMENTO E FIXAÇÃO COM PARAFUSO.	Unid	2000		R\$ 0,81
196	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO SOBREPOR, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR CINZA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONEXÃO COM TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4, DIÂMETRO NOMINAL ¾.	Unid	230		R\$ 3,93
197	ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ENCAIXE SOB PRESSÃO, APLICAÇÃO ELETRODUTO 3/4' E CAIXA 5 ENTRADAS.	Unid	340		R\$ 0,82
198	TAMPA CONDULETE, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, REFERÊNCIA TOP (TIGRE), TAMANHO 4 X 2.	Unid	260		R\$ 3,14
199	TAMPA CONDULETE, MATERIAL PVC, COR CINZA, APLICAÇÃO INTERRUPTOR DE 1 TECLA, FORMATO FURO RETANGULAR.	Unid	145		R\$ 2,85
200	ESTANTE, Estante gaveteiro com 49 caixas. Estrutura em chapa de aço de 1,20mm com	Unid	61		R\$ 441,45

	montagem através de fixação por parafusos; Pintura epóxi na cor cinza ou bege e gavetas na cor azul ou preta; gavetas nº 3, 5 E 7.				
201	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca.	Metro	1405		R\$ 3,00
Valor Total da Licitação				R\$ 963.958,91	

2.1 DA JUSTIFICATIVA

Materiais necessários às atividades de ensino e pesquisa relacionadas ao curso Técnico em Edificações e Superior de Engenharia Civil, tanto no que se refere às aulas teóricas e práticas, quanto aos projetos a ele destinados.

2.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto deste Termo de Referência, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

2.3 DAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

2.3.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

2.3.2 Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

2.3.3 Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado ou de segunda mão.

2.3.4 Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

2.3.5 Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

2.3.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

2.3.7 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

2.3.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

2.4 DA ENTREGA

- a) O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a

verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

- d) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- e) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- f) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- g) O material deverá ser entregue, conforme as necessidades, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito ao final desse termo de referência, abaixo:

2.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.5.1 São obrigações da Contratante:

2.5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

2.5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.7 DO REAJUSTE

2.7.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.9 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

2.10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

2.10.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.10.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

2.10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

2.10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

2.10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

2.10.2.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 2.10.1 deste Termo de Referência.

2.10.2.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

2.10.2.9 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

2.10.2.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as

empresas ou profissionais que:

2.10.2.10.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2.10.2.10.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

2.10.2.10.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

2.10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

2.10.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

2.10.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

2.10.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

2.10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2.10.7.1 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

2.10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

2.10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

2.10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Itens	Passo Fundo	Câmpus														Quantidade Total	
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Reitoria	Pelotas	12 Regimento de Cavalaria Mecanizada	Santana do Livramento	Sapiranga	Sertão	Sapucaia do Sul		Venâncio Aires
17	1	1				3			1	1							7
18	1					3			1	1							6
19	10									5			10				25
20	5									2			5				12
21	5									2			5				12
22	5												5				10
23	5									2			5				12
24	2									1			2				5
25	2									1			2				5
26	2									1			2				5
27	2									1			2				5
28	7									2			2				11
29	20	10						5	20	25			2	10			92
30	10	10						5	10	25			2	10			72
31	5	5				10		5		2			5				32
32	10							5	5	5			5				30
33	1									1							2
34	1									1							2
35	50	30		25	50	100		30	50	25			10		25		395
36	50	120	25		50	50		25	50	125	50		45	50	25		665
37	30				10	20		20	30	60			10				180
38	30			10	10	20	15		30	60	30		10				215

Itens	Passo Fundo	Câmpus														Quantidade Total	
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Reitoria	Pelotas	12 Regimento de Cavalaria Mecanizada	Santana do Livramento	Sapiranga	Sertão	Sapucaia do Sul		Venâncio Aires
39	20	10			5	5		5	5	20			2	2			74
40	50	50			25	10			25	75			2	20			257
41	50	10			10	10		10	10	60			2				162
42	200					100		200		200	200						900
43	20			20	20	100		30	20	10			10				230
44	20			5	20	30		10	20	5			5				115
45	5	5	5	5	5	50		20	5	5	5		10				120
46	30	10	10	10	20	30		20	10	60	15		10	24	10		259
47	10		5	5	5	20		5		55	10		5				120
48	20	5	5	5	10	30		5	5	55			5				155
49	200	50	50	50	50	30		10	50	50			5				545
50	50	70				25			25	125	50						345
51	50	70				25		30	25	125	50						375
52	50	50				25			25	125	50						325
53	50	10				25			25	125	50						285
54	50	10				25		30	25	125	50						315
55	15				15	20			15	40			10				115
56	50	15			10	10			50	10			2				147
57	30	15			10	10			30	10	30		3		10		148
58	20			10	20	50		15	20	10			10				155
59	20			10	20	50		15	20	10			10				155
60	20			10	20	50		15	20	10			10				155

Itens	Passo Fundo	Câmpus														Quantidade Total	
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Reitoria	Pelotas	12 Regimento de Cavalaria Mecanizada	Santana do Livramento	Sapiranga	Sertão	Sapucaia do Sul		Venâncio Aires
83	10	2		5		30		10	10	5			15		5		92
84	5	2	1	2	2	7		2	2	1							24
85	5	5		2						2			1				15
86	15				5	5			15	5			2				47
87	10	20		5		5			10	5			10				65
88	4	1	1			2		1	1	1			6				17
89	5	5						5		2			10				27
90	30	50				5			30	30			30				175
91	50	20	25			200			50	25			40				410
92	3	1	1		3	3		5	1	1			1		1		19
93	10	10			10	50		10	10	5			5	30	5		145
94	20	10			10	50		20	20	5			5	30	5		175
95	10	10			10	50		5	10	5			5	20	5		130
96	300				60	620			60	60			40				1140
97	5				2	25		15	5	2			5				59
98	5					25		15	5	2			5				57
99	10				2	25			10	5			7				59
100	5				2	25		15	5	2			7				61
101	5				2	25			5	2			7				46
102	5				2	25			5				7				44
103	5				2	25			5	2			7				46
104	20		10		10	10		10	20	10			15				105

Itens	Passo Fundo	Câmpus														Quantidade Total	
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Reitoria	Pelotas	12 Regimento de Cavalaria Mecanizada	Santana do Livramento	Sapiranga	Sertão	Sapucaia do Sul		Venâncio Aires
105	3			1	3	14				3			1				25
106	5					10				5							20
107	10					20				10							40
108	2					60		5	2	2			5	2			78
109	20	30			20	50		10		10			7				147
110	20	30			20	50		10		10			7				147
111	20	50	10	20	20	10		10		10			25				215
112	20	50	10	20	20	50		30		10							245
113	20	100	10		20	50		10		10			10				230
114	20	100	10		20	50		20		10			10				240
115	5	30			5	40		5		5			7		5		102
116	5	30			5	30				5			5				80
117	5	30				30		5		5			5		5		85
118	5	30				40		5		5			7				92
119	5	30				10		5		5			7				62
120	5	30				10		5		5			10				65
121	5	15				20		5		5			8				58
122	20	15				130		20	20	5	50		5				265
123	5	30				80		5		5			5				130
124	20	30	20		20	60			20	10			5				185
125	20		10		20	60		30	10	10			5				165
126	5			5	10	35		5	5	5			15				85

Itens	Passo Fundo	Câmpus														Quantidade Total	
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Reitoria	Pelotas	12 Regimento de Cavalaria Mecanizada	Santana do Livramento	Sapiranga	Sertão	Sapucaia do Sul		Venâncio Aires
149	18	25		12		70		20			30				10		185
150		10			3	15				50							78
151		10		10	3	15				50							88
152		10		10	3	15				50							88
153	6	20	5	10		55		10		50			2				158
154		1				2		2							1		6
155	100	70		20		70		10	30	100							400
156	100	70		20		70		10	30	100			25				425
157	5	8				20		5									38
158		4				10											14
159		300				30		50									380
160		20		2		50		30	5				5		10		122
161		30	2	10		70		20	20				7		10		169
162		30				40		20					2				92
163		30		15									20				65
164		12			2	20			5				1				40
165		5		2	5	2		2	5				5				26
166		50		10		22		10	50								142
167		20		2		22		5					1				50
168		10				40							2		2		54
169		10				50		10	5				5				80
170		10				50		10	5				5				85

Itens	Passo Fundo	Câmpus														Quantidade Total	
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Reitoria	Pelotas	12 Regimento de Cavalaria Mecanizada	Santana do Livramento	Sapiranga	Sertão	Sapucaia do Sul		Venâncio Aires
171		10				50		15	5				5				85
172		10				50		30					5				95
173	6	2				10		3									21
174	20	6		2		10											38
175		2				20		10					2		1		34
176		1				1		5									12
177		10				200		10									210
178		60				10			20								100
179		10						15									25
180	10	3			3	100		10									126
181		5		5		100		15					5	8	3		141
182		10				20		15					5				50
183		28		60	20	50	20	20	15				10				223
184		2		1		2				5			1	2			13
185		2		1		2				5			1	1			12
186	1	1		1		2				5			1				11
187	30	4				2				5							41
188		30		200		500		200	500				100				1530
189		10	10	10	10	10		20	10				10		10		100
190		10	10	5	10	10		20	10				10		10		95
191		10		10	20	50			20				40				150
192		24				20			20				1		1		66

Itens	Passo Fundo	Câmpus														Quantidade Total	
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Reitoria	Pelotas	12 Regimento de Cavalaria Mecanizada	Santana do Livramento	Sapiranga	Sertão	Sapucaia do Sul		Venâncio Aires
193		10				100			30				20				160
194		35	50	20		200		10					20				335
195		80	1000	60		300		30	500				30				2000
196		20		20		100		20	50				20				230
197		100	30	20		50		20	100				20				340
198		40	30	10		50		20	100				10				260
199		10	5	10		50		10	50				10				145
200		10			5	30		5					11				61
201		100		200	5	600		300					200				1405
Valor Total da contratação														R\$ 963.958,91			

2.12 Endereço dos participantes e Gerenciador:

Reitoria / campus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro Pelotas/RS 96015-560
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Avançado Jaguarão	Corredor das Tropas nº 801 Jaguarão/RS 96300-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Charqueadas	Rua General Balbão, 81 Bairro Centro Charqueadas/RS 96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Gravataí	Estrada da Cavallhada, 1370 Morada Gaúcha Gravataí/RS 94195-340
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 Bairro Centro Pelotas/RS 96015-360
Instituto Federal do Rio Grande do Sul campus Sertão	Engº. Luiz Englert, S/N, Rodovia Rs 135, Km 32,5 Sertão/RS – 99.170-000

12º Regimento de Cavalaria Mecanizada – Jaguarão/RS.	Av. Duque de Caxias, S/N – Centro – Jaguarão/RS – 96.300-000.
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Saporanga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Saporanga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Gustavo da Costa Borowski COORDENADOR - FUC1 - PE-COFDI em 08/01/2021 14:25:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/01/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse

<https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185252



Passo Fundo, 26 de março de 2021.

Daniel Gasparotto dos Santos
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Instituto Federal Sul-rio-grandense
campus Passo Fundo/RS

ANEXO II
PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23165.000202.2021-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Prazo de garantia/validade do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Local de entrega do material: conforme item 2.12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23165.000202.2021-15

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, *campus* Passo Fundo/RS, com sede na Estrada Perimetral Leste, 150, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0003-08, neste ato representado pelo Diretor – Geral Sr. Alexandre Pitol Boeira, inscrito no CPF sob o nº 562.671.000-06, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União em XX/XX/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para o Curso Técnico em Edificações, bem como o curso de Engenharia Civil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Passo Fundo	158338

PARTICIPANTES	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Avançado Jaguarão	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Avançado Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Bagé	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Camaquã	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Charqueadas	158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Gravataí	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Lajeado	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Pelotas	158467
Instituto Federal do Rio Grande do Sul <i>campus</i> Sertão	158263
12º Regimento de Cavalaria Mecanizada – Jaguarão - RS	160383
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Sapiranga	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense <i>campus</i> Sapucaia do Sul	158339
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifsul.edu.br/2020>.

Passo Fundo, dede 2021.

Alexandre Pitol Boeira
Diretor Geral
Instituto Federal Sul-rio-grandense
Campus Passo Fundo

Representante
CPF Cargo
Nome da empresa